

LEI Nº 271

De 29 de dezembro de 1954.

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE ÁREAS DE
TERRAS E SUA DOTAÇÃO AO MINISTÉRIO
DA AERONÁUTICA.-**

**LUIZ M. TODESCHINI, Vice-prefeito Municipal de -
Bento Gonçalves.**

**FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu
sanctiono a Lei seguinte:**

**Art. 1º Fica o Município autoriza do a -
adquirir as áreas de terras necessárias à constru-
ção do campo de aviação deste município, localiza-
das neste ou no de Garibaldi.**

**Art. 2º - Fica o Município a doar ao Minis-
tério da Aeronautica as mesmas areas de terras.**

**Art. 3º - O Ministério da Aeronautica -
deverá construir e dar as referidas áreas a utili-
zação determinada no artigo 1º, no prazo que for
fixado.**

**Art. 4º - As áreas adquiridas reverterão
ao patrimônio do Município, si não for iniciada -
ou concluída a construção no prazo que venha ser
estipulado, bem como si, for dado as mesmas, des-
tino diverso, sem que assista ao Ministério direito
de retenção, por quaisquer benfeitorias feitas, que
passarão ao dominio do Município, independentes de
qualquer indenização.**

**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE DEZEMBRO
DE 1954.**

**(Ass.) Luiz M. Todeschini
Vice-prefeito em exercício.**